



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

10ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO,
na forma abaixo:

Aos 17 dias do mês de setembro do ano 2024, em cumprimento ao r. mandado nº 510013997123, extraído dos autos do processo nº 5031582-55.2023.4.02.5101 (União – Fazenda Nacional em face de Bazza Distribuidora Ltda), para pagamento dos débitos com valores referidos no expediente, dirigi-me até a Rua Manoel Custódio, bairro Aeroporto, Itaperuna, e, sendo aí, com as devidas formalidades legais, penhorei o bem a seguir descrito:

ÁREA DE TERRAS desmembrada do imóvel “Boa Vista”, situado na zona rural do 1º Distrito deste Município, medindo 33.000m², com as seguintes características e confrontações: partindo do ponto P3, divisando com Antônio Jorge de Souza, na margem da Rua Manoel Custódio, com coordenada U.T.M. de E – 201.948,00m, N – 7.651.102,00m e Z – 111,00m. Deste ponto, segue divisando com Antônio Jorge de Souza, em reta, numa distância de 200,00m, até o ponto 04 na divisa com Abel Gonçalves. Deste ponto, segue em reta, divisando com Abel Gonçalves, numa distância de 121,00m, até o ponto P.03. Deste ponto ainda divisando com Abel Gonçalves, numa distância de 104,00m, até o ponto P.06, dando na Rua Projetada B. Deste ponto, seguindo Rua Projetada B, numa distância de 328,00m, até o ponto P.01, no encontro da Rua Projetada B, com a Rua Manoel Custódio. Deste ponto, seguindo Rua Manoel Custódio, passando pelo ponto P.02 numa distância de 105,50m, até o ponto P.03 descrito na Inicial.

Imóvel matriculado com o número 16101 (ficha 001), Cartório do 2º Ofício de Itaperuna.

AVALIAÇÃO ESTIMATIVA: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS).

Realizadas a penhora e a avaliação do bem descrito, nomeei depositário o Sr. GUSTAVO TARDIN BORGES, RG 07.896.431-9 (inst. Félix Pacheco-RJ), CPF 981.785.807-30, residente e domiciliado na Travessa Carlos Chagas, nº 60, bairro Niterói, Itaperuna, cientificando-o a não abrir mão do depósito sem prévia e expressa determinação do Juízo da 10ª Vara Federal de

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE JUSTIÇA
RECEBI EM 19/09/2024

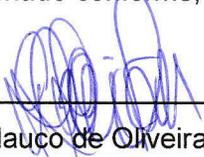
Matheus de Faria Vieira
ESCREVENTE
Mat. 9414688

[Assinatura]
OFICIAL DE JUSTIÇA
TRABALHADOR FEDERAL

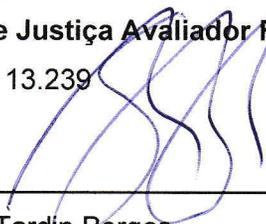


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Execução Fiscal do Rio de Janeiro. Nada mais havendo, lavrei o presente auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim e pelo depositário.



Glauco de Oliveira Freitas
Oficial de Justiça Avaliador Federal
Matrícula 13.239

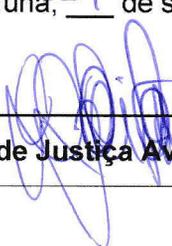


Gustavo Tardin Borges
Depositário

CERTIDÃO

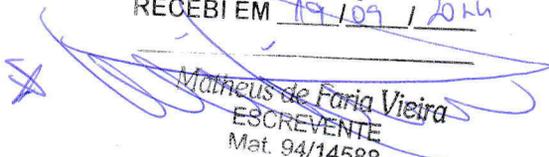
CERTIFICO que **INTIMEI** a Parte Executada, na pessoa de GUSTAVO TARDIN BORGES, da penhora realizada, bem como do prazo legal para a apresentação de Embargos, o qual, inteirado de tudo, recebeu a contrafé após exarar o respectivo ciente.

Itaperuna, 17 de setembro de 2024.



Oficial de Justiça Avaliador Federal

14493
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE JUSTIÇA
RECEBI EM 19/09/2024


Matheus de Faria Vieira
ESCREVENTE
Mat. 94/14588



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
10ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Avenida Venezuela, 134, Bloco B, 5º Andar, 10ª Vara Federal de Execução Fiscal - Bairro: Saúde - CEP: 20040-008 - Fone: (21) 3218-7414
- www.jfrj.jus.br - Email: 10vfef@jfrj.jus.br

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5031582-55.2023.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: BAZZA DISTRIBUIDORA LTDA

MANDADO Nº 510013997123

CHAVE DO PROCESSO: 222786609423

EXECUTADO(S): BAZZA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF(s)/CNPJ(s): 86.820.545/0001-60

ENDEREÇO: Área de terras desmembrada do imóvel Boavista, S/N, Centro, Itaperuna/RJ - 28300000 (Residencial)

VALOR DO DÉBITO: R\$ 76.232,46, 143.002,08, 12.521,19 e 32.156,42

CDAs: 7062105191467, 7062105188598, 7072101158330 e 7072101157792

O(A) DOUTOR(A) MÁRCIO SANTORO ROCHA, JUIZ(A) FEDERAL DA DÉCIMA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

M A N D A ao Analista Judiciário Executante de Mandados, a quem for o presente distribuído, que **PENHORE** e **AVALIE** o(s) **IMÓVEL**(IS) identificado(s) conforme **documento anexo**, de propriedade do(s) **executado(s) acima indicado(s)**, bem como **INTIME** o(s) mesmo(s) quanto à penhora, cientificando-o(s) do prazo de **30 dias para opor embargos**, contados da intimação da penhora.

ADVERTÊNCIAS: O registro da penhora deve ser providenciado na forma da lei e na repartição competente, dispensado quando se tratar de veículo automotor, hipótese em que a restrição será feita pela Secretaria deste Juízo via Sistema Renajud. O cônjuge deve ser intimado na hipótese de serem penhorados bem imóveis. Deverá ser nomeado depositário, intimando o mesmo a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do juízo. A diligência determinada neste mandado poderá ser realizada em domingo, feriado ou dia útil fora do horário legal estabelecido na forma da lei.

EXPEDIDO por ordem da MM. Juiz(a) Federal, Dr(a). MÁRCIO SANTORO ROCHA, no Município do Rio de Janeiro, em 13/08/2024, por RODRIGO SOLEDADE PAIVA.

Salienta-se que todo mandado deverá ser cumprido seguindo as normas legais e as normas do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (**especialmente a Portaria Nº JFRJ-PGD-2020/00042, de 17 de dezembro de 2020**), e que o conteúdo do processo em epígrafe pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <https://eproc.jfrj.jus.br/>, utilizando, para tanto, a chave de processo nº **222786609423**.

X [assinatura] ALGODÃO DE FLORES

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE JUSTIÇA
RECEBI EM 13/08/2024

Mathetis de Faria Vieira
ESCREVENTE
RA-1 04/14588

OSTIANO TATIANA BORGES
CPF 981.735.304-30
SÓCIO ADMINISTRADOR

